



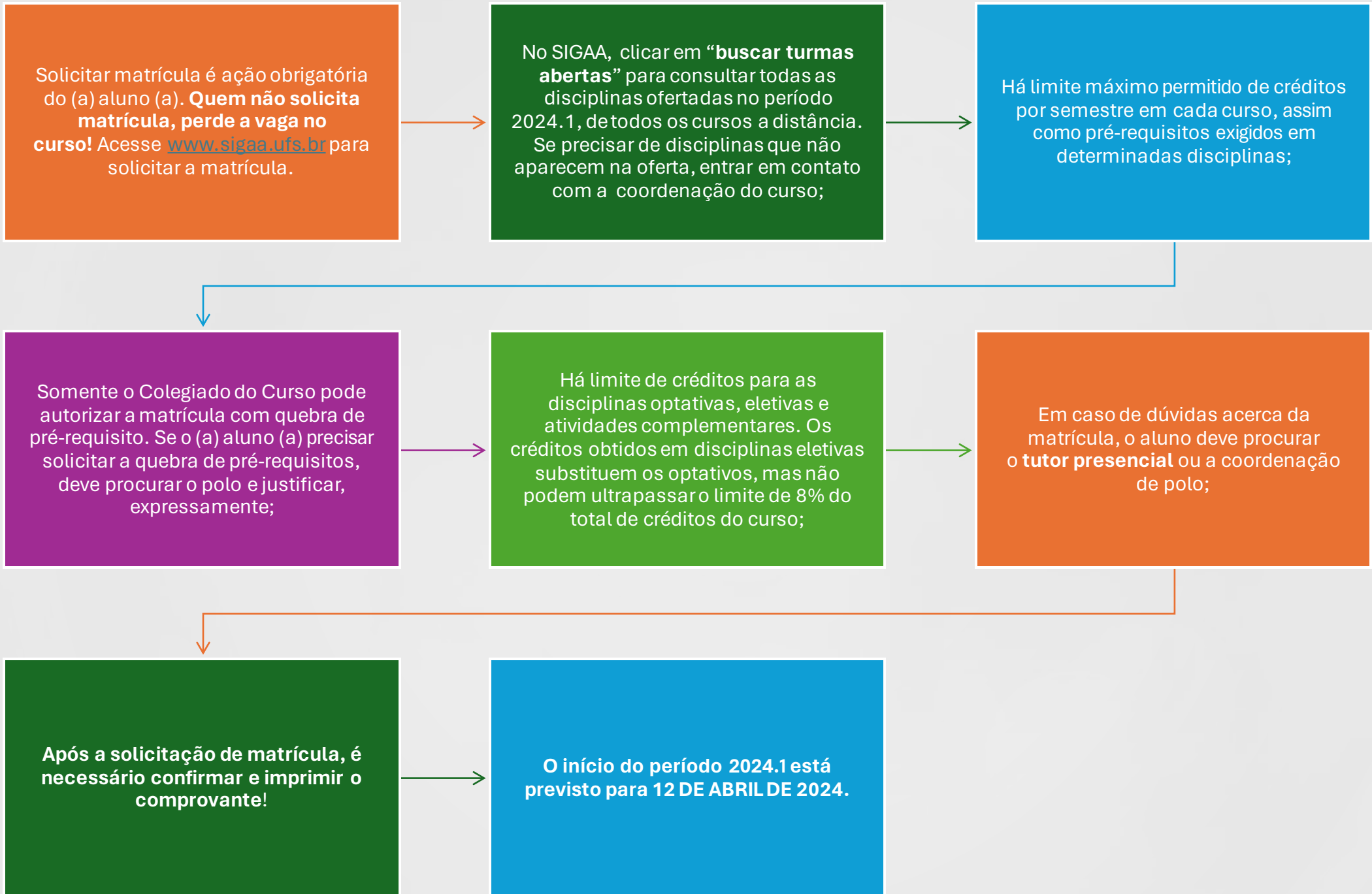
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

PERÍODO 2024.1

Atenção para os prazos!

Primeira fase: **27 de março a 2 de abril**

Segunda fase (reformulação): **5 a 9 de abril**



Avaliações da Aprendizagem!

Os dias e horários das avaliações precisam ser observados no ato da matrícula. No SIGAA, em “horário individual”, estão indicados os dias e horários das disciplinas correspondentes às avaliações. Excepcionalmente, pode ocorrer mudanças nos dias e horários das avaliações por motivo de indisponibilidade de Internet, falta de energia elétrica etc.. Sempre converse com um (a) tutor (a) a respeito das avaliações da aprendizagem.

As avaliações da aprendizagem são orientadas pela **Resolução CONEPE/UFS n.43/2023**.

A presença é obrigatória nas avaliações da aprendizagem, práticas de laboratório, atividades de orientação e estágio supervisionado;

A reposição de provas (2ª chamada) é assegurada, **apenas**, nos termos da Lei, conforme Decreto N. 1.044 de 21 de outubro de 1969, combinado com a Lei N. 6.202, de 17 de abril de 1985, específica para a gestante;

Justificativas de falta em avaliações da aprendizagem devem ser justificadas via polo de apoio presencial, quando couber.

Avaliações da Aprendizagem!

A reposição (2ª chamada) das avaliações será realizada na data da estabelecida em Calendário Acadêmico para A5. O resultado será lançado no SIGAA com a atribuição dos devidos pesos, conforme normas acadêmicas;

Em caso de reprovação, cabe ao/à aluno/a procurar orientação com a coordenação do curso, a fim de buscar formas de melhorar o seu rendimento.

São Cristóvão, 26 de março de 2024.